



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL PEC 32 – REFORMA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão Especial PEC 32 – Reforma Administrativa, destinada a debater os impactos da Reforma Administrativa nas políticas sociais e o novo papel do Estado brasileiro segundo a proposta.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a PEC 32/2020, com apresentação dos impactos da Reforma Administrativa nas políticas sociais e o novo papel do Estado brasileiro segundo a proposta.

Indicamos a oitiva dos seguintes convidados que poderão compartilhar as informações, análises e esclarecimentos fundamentais às/aos parlamentares que integram esta Comissão na formação do convencimento imprescindível e anterior ao exercício deliberativo:

- Rita Von Hunty, persona de Guilherme Terreri Lima Pereira, graduado em Artes Cênicas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Letras pela Universidade de São Paulo (USP);
- Élide Graziane Pinto, Doutora em Direito Administrativo na UFMG. Pós-doutorado em Administração pela FGV/RJ. Procuradora do Ministério Público de Contas de São Paulo.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214640425400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Gilberto Guerzoni Filho, Consultor do Senado Federal, Bacharel e Licenciado em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) (1976-1980), Especialista em Política Brasileira pela UFMG (1980-1981), Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) (1988-1990), e Mestre em Ciência Política pela UFMG (1980-1982). Foi Secretário de Recursos Humanos do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (1995), Secretário de Administração Geral do Ministério do Trabalho (1992-1993), Diretor-Adjunto da ENAP (1991-1992), Assessor dos Departamentos de Modernização Administrativa e de Serviços Gerais da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República (1990-1991).

JUSTIFICATIVA

Conforme a Exposição de Motivos, a PEC objetiva viabilizar a prestação de serviço público partir de três grandes orientações: (a) modernizar o Estado, conferindo maior dinamicidade, racionalidade e eficiência à sua atuação; (b) aproximar o serviço público brasileiro da realidade do país; e (c) garantir condições orçamentárias e financeiras para a existência do Estado e para a prestação de serviços públicos de qualidade.

A PEC é fundamentada em estudos do Banco Mundial que indicam o engessamento do gasto público com pessoal, aí incluídas a folha de pagamento e a previdência social. Não obstante, como aponta a Nota Informativa da Consultoria Legislativa do Senado Federal¹, não se estabeleceu nenhuma espécie de nexo de causalidade entre as distorções identificadas e as propostas encaminhadas no texto apresentado. A PEC também não acompanha estudo de impacto orçamentário.

Aparentemente, a Reforma Administrativa não apresenta proposta coesa e resultados financeiros com prazos compatíveis às necessidades de ajuste fiscal e desembolso do governo. Como não há indicação de revisão do “teto de gastos”, a aceleração das

¹ Senado Federal. Consultoria Legislativa. NOTA INFORMATIVA Nº 5.394, DE 2020





CÂMARA DOS DEPUTADOS

privatizações e a redução da folha de pagamentos aparecem como alternativas imediatas, ficando mais evidentes com as PECs 186, 187 e 188.

Nesse sentido, podemos avaliar que a PEC 32/2020, da Reforma Administrativa, foi enviada ao Congresso Nacional essencialmente como resposta e aceno ao mercado, justificando esforços anteriores do Ministério da Economia (após a saída do Secretário de Gestão e outros funcionários) e reforçando o cenário de intensa depreciação do Estado, da soberania nacional e aprofundamento do movimento “desconstituente” que tornou-se uma marca do atual governo, em aprofundado desrespeito e desfazimento do texto legítimo da Constituição Federal.

O objetivo real da Reforma administrativa é servir de linha auxiliar às demais medidas fiscais já adotadas (teto dos gastos, Regra de Ouro) ou em tramitação, de forma a permitir um ajuste de longo prazo, mas concentrando seus efeitos sobre os servidores públicos civis.

Embora propagandeada a necessária revisão de privilégios, a pretensa reforma cria diferenciação na forma de contratação e no gozo de direitos entre servidores públicos, sendo direcionada para atingir a imensa maioria das carreiras que efetivamente não possuem alta remuneração ou privilégios funcionais, como são professores, médicos, enfermeiros, o contingente de funcionários dos estados e municípios, enquanto os membros dos Poderes, magistrados, procuradores e os militares permanecerão com os privilégios intactos ou indiretamente afetados. Não haverá tratamento isonômico. Ao contrário, os profissionais da saúde e educação, os mais demandados pela população de baixa renda, terão menos direitos e contratos precarizados.

Portanto, embora fundamentada no enxugamento e saneamento das contas públicas, a reforma não altera benesses concedidas a “marajás” do serviço público. Se realmente tivesse interesse em acabar com os privilégios, o governo que têm ampla maioria nas duas casas, colocaria em votação o PL nº 6.726/2016, já analisado no Senado e por Comissão Especial da Câmara, com o objetivo de vedar o extra-teto, que já está pronto e com debate maduro no Congresso Nacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Reforma Administrativa é, portanto, um sub-produto do ajuste fiscal. Não encontra sustentação nos dados do próprio governo e não veio para melhorar o atendimento, mas sim, para reduzi-lo. Faz parte da busca liberal pelo Estado Mínimo. Ao justificar a reforma dados mascarados, o governo manipula a opinião pública contra os servidores públicos e contra o Estado brasileiro.

As propostas estabelecem mudanças expressivas nas regras para funcionários civis, em particular, para aqueles que não estão enquadrados nas carreiras típicas de estado. Para entender quem será mais impactado e qual o impacto, é fundamental ver como é formado o contingente de servidores. Para fazermos uma análise consistente é fundamental confrontar o número de servidores com os gastos com pessoal dos diferentes Ministérios e/ou categorias.

Fica claro, portanto, que o ajuste fiscal introduzido na Reforma Administrativa, através de mecanismos como a demissão por desempenho ou redução de salários e jornada, recairá, basicamente sobre servidores do Ministério da Saúde e da Educação. Justamente os setores de maior demanda social. Na contramão do que se propõe, a população coloca a saúde e a educação como dois direitos essenciais e prioritários.

Na verdade, a Reforma tem objetivos muito mais ambiciosos do que o discurso propagado de modernizar o Estado, aproximar o serviço do cidadão e garantir a prestação de serviços públicos de qualidade. E infelizmente, vão na direção contrária do que se propõe.

Recentemente o senador Márcio Bittar (MDB/AC), relator da Proposta de Emenda à Constituição 188/2019, que ficou conhecida como PEC do Pacto Federativo, anunciou que pretende acabar com os pisos mínimos destinados à saúde e à educação. No fim de outubro, o Presidente e o Ministro Paulo Guedes, assinaram decreto que iniciava o processo de privatização dos serviços de atenção básica à saúde.

Todas essas iniciativas deixam claro que o real objetivo do governo é reduzir a participação do Estado, ou sua responsabilidade direta na prestação da saúde e educação. Ou seja, reduzir o entendimento da saúde e educação como direitos fundamentais e integrais, violando a sistemática constitucional.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214640425400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para além da modificação da estrutura do serviço público nas três esferas, a PEC promove uma profunda alteração na estrutura e no papel do Estado brasileiro. Transformando a atual Constituição Cidadã em uma Constituição liberal, orientada para o mercado, a PEC inaugura as linhas gerais da reforma que deverá dar as bases para uma série de disposições infraconstitucionais que ainda serão encaminhadas ao Congresso Nacional.

Na direção contrária da modernização alardeada, a proposta de “reforma” cumpre o papel de enfraquecimento do Estado, na medida em que promove uma desvalorização das carreiras que exercem os serviços públicos e que efetivam as políticas públicas, inclusive na concretização dos direitos sociais. Justamente em tempos de pandemia, quando o Estado precisa ser forte com vistas à garantia do Estado Democrático de Direito, o Governo pretende desestabilizar a carreira de milhares de servidores que o sustentam a duras penas no dia-a-dia em escolas, hospitais, universidades, órgãos de seguridade e outros órgãos essenciais para a sociedade brasileira.

Ao invés de promover eficiência e a recuperação do serviço público a Reforma Administrativa tal qual apresentada pelo Governo pretende desmontar o Estado brasileiro, prejudicando não só os servidores mas essencialmente a população mais carente, que necessita da prestação de um serviço público de qualidade. Ao fim e ao cabo a Reforma representará apenas mais concentração de renda.

Diante das profundas alterações que a PEC pretende fazer no texto constitucional, é fundamental que esta Comissão tenha oportunidade de conhecer, em detalhes, os possíveis impactos da Reforma Administrativa no campo das políticas de proteção social e no papel do Estado brasileiro, a fim de melhor formar seu convencimento antes das deliberações das matérias pertinentes, sob a sua competência, relativas aos impactos que a PEC poderá causar e seus objetivos descritos na exposição de motivos.

As oitivas dos convidados aqui sugeridos têm por finalidade melhor conhecer o diagnóstico atual da estrutura do Estado e dos impactos que poderão ser gerados pela Reforma Administrativa conforme proposta, contribuindo para o entendimento dos deputados a respeito da matéria.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214640425400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por essas razões, apresentamos o presente Requerimento, entendendo que o tema é de fundamental colaboração para o bom desempenho parlamentar na análise que será apreciada por esta Comissão, confiantes no apoio dos demais integrantes para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2021.

Rogério Correia
Dep. PT/MG





Requerimento de Audiência Pública **(Do Sr. Rogério Correia)**

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão Especial PEC 32 – Reforma Administrativa, destinada a debater os impactos da Reforma Administrativa nas políticas sociais e o novo papel do Estado brasileiro segundo a proposta. Convidados: Rita Von Hunty, persona de Guilherme Terreri Lima Pereira, graduado em Artes Cênicas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Letras pela Universidade de São Paulo (USP); Élide Graziane Pinto, Doutora em Direito Administrativo na UFMG. Pós-doutorado em Administração pela FGV/RJ. Procuradora do Ministério Público de Contas de São Paulo; Gilberto Guerzoni Filho, Consultor do Senado Federal.

Assinaram eletronicamente o documento CD214640425400, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 3 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 4 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 5 Dep. João Daniel (PT/SE)

